



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.244/2018.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.244/2018, de 20 de ABRIL de 2018, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal do Município de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para pagamento de auxílio e benefícios a servidor, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01.01	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Legislativo Atual	
Atividade	2.005	Auxílio e Benefícios a Servidor	
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários	
Elemento Despesa		33900800000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar	5.000,00
Total			5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00, conforme segue:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01.01	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Legislativo Atual	
Projeto	1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários	
Ficha		0000004	
Elemento Despesa		44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 20 de abril de 2018.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 03 de maio de 2018.



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**